



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracaçumé\MA  
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: [www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição Nº CCCXIX de 3 de Setembro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXIX de 3 de Setembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **DECRETOS: 027/2021**

“ANULA OS ATOS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.”





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXIX de 3 de Setembro de 2021

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 027/2021

##### DECRETO Nº 027, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Anula os atos decorrentes do concurso público Edital nº 001/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Maracáçumé/MA.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição Estadual do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela e, o que dispõem as Súmulas 346 e 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), que conferem a Administração Pública o poder/dever de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revoga-los por motivos de conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Técnico/Jurídico 03/2021, de 27 de maio de 2021, sugere a não HOMOLOGAÇÃO do concurso Regido pelo Edital nº. 001/2016, face a existência de vícios insanáveis e apuração de fatos graves;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal 18, **DE 18 DE JUNHO DE 2021, em que determinou a realização do processo administrativo para apurar as irregularidades do Concurso Público Regido pelo Edital 001/2016;**

**CONSIDERANDO** que a Comissão, por meio do Parecer Conclusivo nº 001/2021, de 26 de Agosto de 2021, declinou sobre as novas irregularidades encontradas, somadas a total ausência de informações por parte da empresa Instituto Machado de Assis LTDA;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam anulados os atos decorrentes do concurso público regido pelo Edital 001/2016;

**Art. 2º** - Fica determinada ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município, a instauração de Processo Administrativo no intuito de providenciar a realização de novo concurso público, devendo ser observado projeto de lei de criação de vagas, acompanhado de Estudo Prévio de Impacto orçamentário e Financeiro.

**Art. 3º** - Desde já, determina-se que todos os atos do Processo Administrativo instaurado, sejam encaminhados ao Ministério Público Estadual para o regular acompanhamento, inclusive pela necessidade de responsabilização dos Gestores sobre ressarcimento das despesas decorrentes do ato.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA,  
EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**  
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXIX de 3 de Setembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**

Prefeito(a)



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Maria Daniele Sales de França**

Secretaria de Assistência Social



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Jesival Pereira de Oliveira**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



**Franciângela Silva Santos**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



**Jairon Barbosa dos Santos**

Procuradoria Municipal



**Fladimir França Flores**

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



**Liliane Nunes Pereira**

Secretaria Municipal de Finanças



**Jose Menandes da Silva Filho**

Secretaria de Assuntos Políticos



**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**Luana Cristina Melo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Saúde

